



PORTARIA DP Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Vereador Arialdo Guimarães da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Art, 11, inciso XXXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacoatiara,

CONSIDERANDO os dizeres contidos no Artigo nº 32 da Lei Municipal nº 006 de 15 de julho de 2019, que estabelece regras para concessão de Adicional de Escolaridade, concedidas aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Itacoatiara.

CONSIDERANDO que em razão da profissionalização além da exigência mínima de escolaridade, será devido ao Servidor Efetivo Adicional de Escolaridade, de Nível de Graduação o percentual de 20% (20 por cento) sobre o vencimento base,

RESOLVE:

I – INCLUIR o senhor **MILDO DE CASTRO LIMA**, Motorista (MOT), com matrícula nº 1513-1, Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal desta Casa, o percentual de 20% (vinte por cento) no seu vencimento base;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

CUMpra-se REGISTRE-se PUBLIQUE-se ARQUIVE-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2026.

Arialdo Guimarães da Silva
Presidente

Esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.